

Rua 13 de Maio, 365 / 4º,5º e 6º Andar, Centro, Santos Dumont-MG, CEP 36240-057 Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

# AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2024

#### **RESUMO**

## PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE EXAMES MÉDICOS (ADMISSIONAIS/DEMISSIONAIS), PARA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, MG.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – SEM DISPUTA DE LANCES -** para aquisição imediata no tipo **MENOR PREÇO. (LOTE ÚNICO)** 

**MODO DE PARTICIPAÇÃO**: Recebimento de propostas até as 18h00min do dia 13 de dezembro de 2024, por meio presencial na Câmara Municipal de Santos Dumont, situado na Rua 13 de Maio, 365 / 4°, 5° e 6° Andar, Centro, Santos Dumont-MG, Cep 36.240-057 ou pelo endereço de e-mail: gerenciacompras@camarasd.mg.gov.br.

**FUNDAMENTAÇÃO:** <u>Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial ao seu art. 75, II, e</u> demais normas pertinentes, bem como pelas condições estabelecidas neste AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**INFORMAÇÕES**: Este AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA pode ser acessado pelo sítio eletrônico da Câmara Municipal <a href="https://www.camarasd.mg.gov.br/">https://www.camarasd.mg.gov.br/</a>, no menu Licitações.

VALOR TOTAL ESTIMADO MEDIANO: R\$ 1.155,00

#### 1. OBJETO

- 1.1 Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE EXAMES MÉDICOS (ADMISSIONAIS/DEMISSIONAIS), PARA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, MG, a serem prestados no Munícipio de Santos Dumont/MG, conforme as condições constantes do presente edital e seus anexos.
- 1.2 Os quantitativos, preços e especificações, constam do **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**, o qual é parte integrante do presente.



Rua 13 de Maio, 365 / 4º,5º e 6º Andar, Centro, Santos Dumont-MG, CEP 36240-057 Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

## 2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações orçamentárias própria da CMSD, sob o número:

#### 010310001.2.002000 – Manutenção Das atividades do departamento administrativo

**Dotação Orçamentária:** 20-3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros - PJ

Detalhamento da despesa Principal: 155 - 3.3.90.39.36.00 - Serviço Médico Hospitalar,

odontológico

#### 010310001.2.004000 – Custeio de Assessoria para o Corpo Legislativo

**Dotação Orçamentária:** 32-3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros - PJ

**Detalhamento da despesa Principal:** 156 - 3.3.90.39.36.00 - Serviço Médico Hospitalar,

odontológico

010310001.2.006000 – Manutenção das atividades do departamento de planejamento e controle contábil

**Dotação Orçamentária:** 47-3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros - PJ

**Detalhamento da despesa Principal:** 157 - 3.3.90.39.36.00 - Serviço Médico Hospitalar,

odontológico

#### 010310001.2.007000 – Manutenção das atividades do departamento juridico

**Dotação Orçamentária:** 57-3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros - PJ

**Detalhamento da despesa Principal:** 158 - 3.3.90.39.36.00 - Serviço Médico Hospitalar,

odontológico

## 3. ANEXOS DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1 Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

**ANEXO I** – Termo de Referência:

**ANEXO II** – Modelo de declaração unificada: 1.de que não emprega menores, em cumprimento do



Rua 13 de Maio, 365 / 4º,5º e 6º Andar, Centro, Santos Dumont-MG, CEP 36240-057 Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal, conforme inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021; 2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social; e 3. De Idoneidade, estendido aos administradores e sócios com poderes de administração; 4. Declaração de estar ciente e concordar com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**ANEXO III** – Modelo para encaminhamento da proposta.

## 4. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

## 4.1 CONDIÇÕES:

4.1.1 Será admitida a participação de empresas enquadradas no ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação e que atendem as condições exigidas neste Edital.

\*\*\*A proposta/manifestação para participação deste processo de dispensa de licitação poderá ser encaminhado à Câmara Municipal de Santos Dumont/MG, até as 18h00min do dia 13 de dezembro de 2024, por meio do endereço de e-mail: <gerenciacompras@camarasd.mg.gov.br>

## 4.2 **RESTRIÇÕES**

- 4.2.1 Estão impedidas de participar da presente licitação:
- a) Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- c) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;
- d) Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Presidente ou servidores da Câmara Municipal de Santos Dumont, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso



Rua 13 de Maio, 365 / 4º,5º e 6º Andar, Centro, Santos Dumont-MG, CEP 36240-057 Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

IV do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;

e) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste procedimento licitatório.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 5.1 Além das obrigações resultantes da observância da Legislação pertinente, são obrigações da CONTRATADA:
- I manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- II responder pela qualidade dos serviços;
- III- comunicar imediatamente, e por escrito, à CMSD, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, que impeça a realização e continuidade do serviço;
- IV- prestar os esclarecimentos solicitados e atender com prontidão as reclamações da CONTRATANTE.
- 5.2 Além das obrigações resultantes da observância da Legislação pertinente, são obrigações da CONTRATANTE:
- I cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II garantir à CONTRATADA o acesso às informações necessárias para o desempenho do serviço contratado;
- III manter servidor designado pela Administração para fiscalizar o cumprimento do serviço.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1 Para habilitação, será necessária a apresentação da seguinte documentação, dentro de seus respectivos prazos de validade:
- a) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- b) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) FGTS;
- e) Comprovante de Inscrição regular junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas(CNPJ);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Comprovante de Inscrição regular junto ao Conselho Regional de Medicina do profissional que



Rua 13 de Maio, 365 / 4º,5º e 6º Andar, Centro, Santos Dumont-MG, CEP 36240-057 Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

prestará o serviço, na especialidade "Medicina do Trabalho".

h) Declaração unificada: 1.de que não emprega menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal, conforme inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021; 2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social; e 3. De Idoneidade, estendido aos administradores e sócios com poderes de administração; 4. Declaração de estar ciente e concordar com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

## 7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A administração fiscalizará a regular e fiel execução do respectivo serviço, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação de perfeita e adequada execução do objeto.

#### 8. DO PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento pelo serviço efetivamente executado será feito pela CONTRATANTE, creditado em nome da CONTRATADA, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária em conta corrente, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, após a data do recebimento definitivo, consistente no atesto da competente nota fiscal ou fatura apresentada.
- I. O pagamento será efetuado pela Contratante em até 05 (cinco) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
- II. A contratada deverá apresentar, por ocasião dos pagamentos, todos os documentos solicitados pela contratante.

#### 9. DAS PENALIDADES

9.1 O inadimplemento dos prazos e condições de serviço estipuladas sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O presente AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA e seus anexos são complementares entre si, qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.



Rua 13 de Maio, 365 / 4º,5º e 6º Andar, Centro, Santos Dumont-MG, CEP 36240-057 Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

10.2 Fica assegurado à CMSD o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente procedimento licitatório, dando ciência aos participantes e sendo devidamente justificada na forma da legislação vigente.

10.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a CMSD não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

10.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CMSD.

10.6 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.7 A ratificação/homologação do resultado desta dispensa de licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

10.8 Aos casos omissos deste AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.9 Fica eleito o foro da comarca de Santos Dumont/MG, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente ao Processo licitatório.

Santos Dumont, 09 de dezembro de 2024.

FLÁVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA

ARTHUR ANDRADE RAMOS

**PRESIDENTE** 

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Rua 13 de Maio, 365 / 4º,5º e 6º Andar, Centro, Santos Dumont-MG, CEP 36240-057 Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

#### **ANEXO I**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024 DISPENSA Nº 034/2024

## TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - CONTRATAÇÃO DIRETA

## 1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO, OBJETO E QUANTITATIVOS

- 1.1. Aquisição de **30 Exames Médicos Admissionais/Demissionais**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. A justificativa para a contratação dos serviços de Medicina do Trabalho se dá pela necessidade de preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos existentes ou que venham a existir.
- 1.3. Além disso, a contratação constante do objeto em questão é justificada pela inexistência no quadro funcional desse Conselho de profissionais habilitados para a referida prestação dos serviços nesta Casa Legislativa.
- 1.4. O quantitativo foi apresentado pelo setor competente, por meio do Ofício nº 09/2024 anexo ao processo.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação consiste na necessidade de realização de exames admissionais antes do candidato ingressar no quadro de funcionários. Esses exames serão compostos por análises diferentes de acordo com o Medico do Trabalho. Assim também, será realizado o exame demissional após seu desligamento conforme determina o artigo 168 da CLT. O objetivo é checar a situação da saúde de quem está saindo da empresa, seja por demissão, acordo ou fim de contrato.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO DO OBJETO

3.1. A solução proposta abrange a contratação de exames médicos, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento e avaliação. Com isso, visando proporcionar uma segurança ao funcionário.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Rua 13 de Maio, 365 / 4º,5º e 6º Andar, Centro, Santos Dumont-MG, CEP 36240-057 Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

4.1. Na presente aquisição a realização dos Exames Médicos se dará mediante solicitação da Câmara Municipal de Santos Dumont, MG, conforme requisição pelo setor responsável, podendo ocorrer por meio eletrônico.

#### Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO

## Condições de execução, local e horário da prestação de serviços:

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 5.1.1. O serviço se dará mediante a autorização de fornecimento.
- 5.2. A realização dos serviços deverá ser realizada no prazo agendado pelo Poder Legislativo e a empresa. Junto à nota fiscal deverá ser anexada a correspondente ordem de fornecimento.
- 5.3. Caso não seja possível a prestação dos serviços na data requisitada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com antecedência, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

#### 6. Especificação da garantia do objeto/serviço

6.1. O prazo de garantia contratual do objeto/serviço, complementar à garantia legal, devem atender as especificações estabelecidas na Lei ° 14.133/2021.

#### 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O serviço/objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



Rua 13 de Maio, 365 / 4º,5º e 6º Andar, Centro, Santos Dumont-MG, CEP 36240-057 Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 8.1 O Contratado fica obrigado a reservar horário para cumprir com os serviços mediante requisições feita pelo setor competente
- 8.2 Os serviços/objetos serão recebidos por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto/serviço e consequente aceitação, obedecendo os procedimentos do Poder Legislativo.
- 8.3 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria desta Câmara Municipal em até 05 dias úteis, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas bem como da realização do evento e emissão da Nota Fiscal.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor para a dispensa será selecionado com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

#### Regime de execução

9.2. O regime de execução da dispensa será de forma direta com o licitante.

### 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação com o valor mediano está determinado no mapa comparativo e documentos de pesquisas de preço anexados ao Processo Licitatório.

#### 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por dotações próprias do Legislativo Municipal.

FLÁVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA PRESIDENTE PAULO ROBERTO RAPHAEL COURE JÚNIOR
DIRETOR CONTÁBIL



Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365 / 4º,5º e 6º Andar, Centro,
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057

Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

## **ANEXO II**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024 DISPENSA Nº 034/2024

## **DECLARAÇÃO UNIFICADA**

	Empresa(razão social da empresa), inscrita no CNPJ nº(endereço completo), neste ato representada							
pelo seu								
D	<b>DECLARAMOS</b> , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:							
n	Declaro não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega nenor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;							
	o cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da ência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.							
	Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;							
	Declaro estar ciente e concordar com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus nexos;							
	Santos Dumont, de de de							
Representante Legal								
CARCO								



**Terra do Pai da Aviação"**Rua 13 de Maio, 365 / 4º,5º e 6º Andar, Centro, Santos Dumont-MG, CEP 36240-057 Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

#### **ANEXO III**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024 **DISPENSA N° 034/2024** 

À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Razão Social Endereço CNPJ Representante		: :				
		: Nome Cargo Assinatura	:			
ITENS		MATERIAL		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Exames médicos (admissionais, demissionais)			30	R\$,	R\$,
Prazo de	e validade da	a proposta: <u>60 (se</u>	essenta) dia	s, no mínimo, a contar	da data da sua apres	R\$,()
	A COTAÇÃO			O DOS ITENS, SOLICITA ELABORAÇÃO DA PRO		
					, de	de 2024
		Nome e		do representante legal.	_	